



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº215/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....258
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....077

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 258 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito o Valor de R\$ 1.660,70 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 52.707,32 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura de R\$ 1.660,70 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), na Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, Trabalho e Habitação, o valor de R\$ 3.801,83 (três mil, oitocentos e um reais e oitenta e três centavos) e na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de R\$ 1.660,70 (hum

mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 08

01.002. – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE – 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 38

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE – 1.00.000 – Recursos ordinários 52.707,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 114.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 124.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades da SEMAS

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.801,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Reduzido 171

01.017 – Secretaria de Finanças

04.123.0002.2066 – Gestão das Atividades da SEMF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

TOTAL

61.491,25



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº215/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 02

01.002. – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

FONTE – 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 28

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA

3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

FONTE – 1.00.000 – Recursos ordinários 10.670,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 29

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FONTE – 1.00.000 – Recursos ordinários 36.913,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 30

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

FONTE – 1.00.000 – Recursos ordinários 5.123,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 112.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 123.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades da SEMAS

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.503,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 126.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades da SEMAS

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 298,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Reduzido 167

01.017 – Secretaria de Finanças

04.123.0002.2066 – Gestão das Atividades da SEMF

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.660,70

TOTAL 61.491,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 09 de novembro de

2017.

Água Clara – MS, 21 de dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1.249/2017

Pregão Presencial nº. 077/2017

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 215/2017 de 04/05/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 077/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar em atendimento a secretaria municipal de educação do município de Água Clara (MS). A merenda escolar será destinada para o exercício de 2018, conforme edital e seus anexos.

Vencedores:

Empresa Adjudicada no menor valor: IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97.

Valor Adjudicada: R\$ 321.671,70 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta um reais e setenta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24.

Valor Adjudicada: R\$ 293.044,70 (duzentos e noventa e três mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ/MF: 00.641.325/0001-53.

Valor Adjudicada: R\$ 10.232,80 (dez mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 624.949,20 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Água Clara/MS, 29 de dezembro de 2017.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro